



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à  
Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. deputado Leong Sun Iok, de 1 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1295/E937/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa de 8 de Novembro de 2019 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Novembro de 2019:

O Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a prestar atenção às diferentes situações das creches, nomeadamente, distribuição de pessoal, qualificação profissional, qualidade de serviços, regalias, estabilização do quadro de pessoal, entre outras.

A respeito da distribuição do pessoal das creches e das exigências para a profissão em causa, refere-se que as creches em Macau são consideradas instalações de prestação de cuidados. Apesar de terem acrescentado, no processo de cuidados a crianças, as actividades educativas que permitem às mesmas um crescimento saudável, importa referir que uma creche tem o seu objectivo, conteúdo das suas actividades e a respectiva forma de prestação de serviços diferente de um local de educação – jardim de infância, pelo que não é conveniente fazer uma comparação directa entre a creche e o jardim de infância em termos de distribuição de pessoal e as condições de admissão dos trabalhadores. De acordo com o vigorado em Macau sobre os critérios exigidos ao pessoal



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

da creche, bem como o cálculo normativo relativo à distribuição do pessoal estandardizado das creches subsidiadas, a proporção actual relativa ao número de pessoal a que se requiere basicamente é semelhante ao número requerido nas regiões vizinhas, como por exemplo em Hong Kong. Para apoiar as creches subsidiadas no desenvolvimento do respectivo plano, ou seja, no desenvolvimento de serviços como acolhimento de crianças com necessidades especiais, turma de acolhimento de metade do dia, entre outros, o IAS irá, consoante as necessidades de funcionamento das creches, aumentar de forma adequada o subsídio para o seu pessoal e, para o efeito, citamos como exemplo o serviço de acolhimento de crianças com necessidades especiais das creches. Assim, para cada 1 a 6 crianças com necessidades especiais ligeiras que as creches, aderentes ao respectivo plano experimental, admitem, as creches vão, de forma adicional, receber o subsídio para um educador de infância, no sentido de dar resposta à concretização do respectivo plano.

Relativamente à admissão ao emprego, o IAS impõe exigências tanto sobre as habilitações profissionais das chefes da creche, educadores de infância e dos ajudantes de cuidados de saúde como sobre as competências académicas básicas dos trabalhadores dos restantes postos de trabalho, por exemplo cuidador de crianças. Importa sublinhar que, para além das habilitações literárias, este Instituto vai também ministrar acções de formação aos trabalhadores das creches, por forma a consolidar e a melhorar continuamente os conhecimentos profissionais dos mesmos, bem como as suas aptidões para a prestação do serviço.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

O IAS compreende a atenção que a sociedade presta sobre os serviços das creches, sobretudo, no tocante ao melhoramento da qualidade de serviços e, para o efeito, incumbiu a Universidade de Macau de realizar o estudo sobre a qualidade de serviços das creches, a qual, através de uma revisão objectiva das condições das creches e também da situação actual relativa à qualidade de serviços do campo de distribuição do pessoal, avalia as eventuais necessidades de optimização.

No respeitante ao estímulo dado ao pessoal das creches para a aquisição de habilitação profissional que permite elevar a qualidade de serviços das creches, refere-se que o IAS, de acordo com o “Plano de desenvolvimento dos serviços de creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2018 a 2022”, irá nos próximos dois anos, desenvolver e elaborar o plano de medidas que visam estimular o pessoal das creches a adquirirem a respectiva licença para o exercício das tarefas nas creches. E, para preparar o respectivo trabalho, este Instituto, de uma forma sistematizada organizou, nos anos entre 2018 e 2019, acções de formação aos assistentes de educador de infância e aos cuidadores de crianças, as quais formaram um total aproximado de 210 trabalhadores desses dois cargos. Acresce ainda uma previsão de formação, em 2020, a 100 pessoas. As acções de formação atrás referidas favorecem a consolidação e a promoção de conhecimentos e aptidões dos respectivos trabalhadores, permitindo-lhes estabelecer uma base de confiança para no futuro adquirirem a respectiva licença.

Nos últimos anos, a DSAL tem considerado como um dos principais



(Tradução)

rumos de desenvolvimento a formação profissional conjugada com exames de certificação e habilidades técnicas, tendo sido realizados vários cursos de formação destinados aos cuidadores de bebés e amas em creches, com vista a responder à procura pelo mercado laboral. Desde Março de 2015, um total de 169 formandos concluíram o curso básico de formação e certificação para cuidadores de bebés, tendo todos obtido a respectiva acreditação (nível 5 da qualificação profissional nacional). A partir de Abril de 2017, um total de 30 formandos concluíram o curso intermédio de formação e certificação para cuidadores de bebés, tendo 27 pessoas obtido a respectiva acreditação (nível 4 da qualificação profissional nacional). Desde Dezembro de 2011, um total de 566 formandos concluíram o curso básico de formação para amas, tendo 231 pessoas obtido a respectiva acreditação (nível 5 da qualificação profissional nacional). Os cursos de certificação são desenvolvidos de forma gratuita, podendo os formandos, cuja taxa de participação igual ou superior a 80%, depois de passar o respectivo exame de qualificação profissional nacional, obter certificados do curso, certificados de habilidades profissionais locais e nacionais, de modo a aumentar a sua aceitabilidade da qualificação. Além disso, a DSAL disponibilizou ainda aos formandos apoios na realização de exercícios práticos e exames de simulação, com vista a aumentar a taxa de sucesso dos exames.

No que toca à remuneração e estabilidade dos recursos humanos das creches, o IAS lançou em 2015 o novo regime de apoio financeiro, tendo chegado a um consenso com as instituições gestoras das creches subsidiadas relativamente à concretização do estabelecido relativo à



(Tradução)

atribuição de apoio financeiro, através da assinatura de acordo de cooperação. Conforme acordado, as instituições devem assegurar que os trabalhadores subsidiados constantes do “Quadro de pessoal estandardizado” auferam um vencimento mensal não inferior a 80% do valor de referência estabelecido para a respectiva carreira. A fim de regularizar e fiscalizar a remuneração e a mobilidade dos trabalhadores das creches, é necessário que as instituições apresentem ao IAS a tabela de remuneração de pessoal, lista de trabalhadores, relatórios financeiros, entre outras informações. Para além dos referidos deveres que lhes são impostos, as instituições gozam de autonomia para a aplicação das suas receitas próprias, podendo, por um lado, alocar de forma razoável os seus recursos para o recrutamento de pessoal, de acordo com as suas necessidades em termos da gestão de recursos humanos e, por outro lado, oferecer remuneração razoável e competitiva ao pessoal em função da oferta e procura da carreira correspondente, bem como das respectivas condições. Ademais, em 2018, para além da actualização global do subsídio de pessoal com um aumento de 2,5%, o IAS também atribuiu apoio financeiro aos equipamentos sociais aderentes ao “Regime de previdência central não obrigatório” para o pagamento das contribuições de empregadores, com o intuito de reter os talentos nas instituições através de diversas medidas de apoio.

Actualmente, as receitas mensais auferidas pelas creches são estáveis. Segundo o resultado do encerramento das contas das creches, registou-se na maioria destas um saldo positivo, sendo relativamente suficientes os recursos ao dispor das creches. De acordo com as



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

informações apresentadas ao IAS pelas creches subsidiadas, em 2019, a mediana do salário auferido pelos educadores de infância, auxiliares de educação de infância, amas, entre outros trabalhadores que cuidam de crianças, teve um aumento de 55%, 47% e 44%, respectivamente, face ao ano de 2013. Segundo as informações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a mediana do rendimento da população empregada de Macau registou, no mesmo ano, um aumento de 42%. No que se refere ao salário médio dos trabalhadores das creches subsidiadas, o mesmo registou, em Setembro de 2019, um aumento de 36% em relação ao ano de 2015, sendo de 27%, 16%, 48% e 37%, respectivamente, o aumento do salário médio do pessoal de direcção e chefia, do pessoal especializado, do pessoal de apoio e do pessoal operário e auxiliar. Citando-se, como exemplo, as carreiras de educador de infância, auxiliar de educação de infância e ama, os referidos trabalhadores têm um salário médio mensal de 20.080, 16.240 e 14.130 patacas, representando um aumento de 4,7%, 4,2% e 3,6%, respectivamente.

A par disso, de acordo com o “Inquérito às necessidades de mão-de-obra e às remunerações” referente ao 1.º trimestre de 2019, registou-se um aumento de 6,2% do número de trabalhadores das creches face ao período homólogo do ano transacto e um aumento de 3,4% do salário médio dos empregados de Macau, sendo de 5,3% a taxa de rotatividade de trabalhadores e de 5,9% a taxa de recrutamento de trabalhadores. Actualmente, o número de postos de trabalho das creches a ser subsidiados é de 1.084, dos quais 1.069 foram preenchidos, sendo de 98,6% a taxa de preenchimento. Daí se pode depreender que ainda que



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

exista a rotatividade de trabalhadores, o nível verificado é considerado razoável. Acresce que em caso de saída de trabalhadores, as creches sempre conseguiram a sua substituição através de recrutamento atempado, razão pela qual não se verifica que as mesmas se encontram em situação difícil.

Futuramente, o IAS irá continuar não só a recorrer ao regime de apoio financeiro, instruções técnicas, formação de pessoal, entre outros, no sentido de apoiar as creches a recrutar trabalhadores e reter talentos, como também a recolher e auscultar as opiniões das partes interessadas no sentido de apoiar o desenvolvimento dos serviços das instituições de serviços sociais, tendo em conta a situação financeira do Governo da RAEM. Em simultâneo, ir-se-á tomar como referência o resultado do estudo sobre a qualidade dos serviços das creches no sentido de aperfeiçoar os serviços desses equipamentos, assim como colaborar de forma contínua com as creches no sentido de incentivar a prestação dos serviços de qualidade, por forma a aumentar a eficácia dos cuidados infantis.

Para terminar, agradece-se ao Sr. Deputado Leong Sun Iok pela atenção dispensada e sugestões apresentadas sobre o assunto.

Aos 6 de Dezembro de 2019.

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui